



OFERTA DE DISCIPLINA OPTATIVA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS - EDITAL Nº 11/2020 - UNIFAMAZ

O Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), Instituição de Ensino Superior credenciada pela Portaria do Ministério da Educação nº 1.237/2018, de 22/11/2018, publicada no Diário Oficial da União de nº 225, Seção 1, p.223, de 23/11/2018, torna público através do Edital nº 11/2020 a **OFERTA DE DISCIPLINA OPTATIVA DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS** para os(as) alunos(as) dos cursos de graduação da IES, no primeiro semestre do ano de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e dá outras providências, reconhece e conceitua a LIBRAS como meio legal de comunicação e expressão em que o sistema lingüístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema lingüístico de transmissão de idéias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

1.2 O Decreto nº. 5.626, publicado no D.O.U de 22/12/2005, que regulamenta a Lei nº10.436/2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e o art. 18 da Lei nº. 10.098/2000, estabelece, no capítulo II, Artigo 3º, que a disciplina Libras deve-se constituir disciplina curricular optativa nos cursos de educação superior e na educação profissional de graduação.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 A oferta da disciplina curricular optativa de LIBRAS, com carga horária de 60 (sessenta) horas, tem como objetivos: garantir, de maneira institucionalizada, o apoio ao uso e difusão da LIBRAS como meio de comunicação; articular a compreensão e a interação da pessoa surda com o mundo, por meio de experiências visuais e da manifestação cultural; oportunizar a utilização da língua de sinais no contexto institucional como forma de inclusão e interação dos não surdo com os surdos; valorizar a cultura e o conhecimento, respeitando a diversidade, bem como promover a inclusão da LIBRAS como objeto de ensino, pesquisa e extensão.

2.2 A oferta de LIBRAS ratifica o compromisso social do UNIFAMAZ e oportunizará a formação de egressos pautada na busca constante pela humanização, participação e solidariedade.

3. DO DESCRITIVO DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 90 (noventa) vagas de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS no primeiro semestre de 2020, as quais serão divididas em três turmas, A, B e C.

3.2 Cada turma será composta por, no mínimo, 20 (vinte) alunos(as). Caso não seja alcançado o número mínimo previsto de 20 (vinte) participantes, a oferta da disciplina será cancelada e o valor correspondente à inscrição será restituído integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

3.3 Previamente à solicitação da inscrição, o(a) participante deverá escolher a turma em que pretende



ser inserido pela IES, de acordo com as informações dispostas neste Edital e as condições de oferta de vagas de LIBRAS, descritas na Tabela 1.

Tabela 1. Condições de oferta de vagas de LIBRAS. Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, 2020.1.

PUBLICO-ALVO	TURMA	PERÍODO		DIA DA SEMANA	HORÁRIO	Nº DE VAGAS
		INÍCIO	TÉRMINO			
Discentes dos cursos de graduação da IES	A	16/03	15/06	Segunda-feira	19h às 21h40	30
	B	18/03	17/06	Quarta-feira	19h às 21h40	30
	C	20/03	19/06	Sexta-feira	14h40 às 17h20	30

3.4 A inscrição do(a) participante implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 A disciplina optativa de LIBRAS será desenvolvida nas dependências do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia – UNIFAMAZ, localizado à Avenida Visconde de Souza Franco, nº72 – Bairro Reduto, Município de Belém, Estado do Pará.

4. DA INSCRIÇÃO NA DISCIPLINA OPTATIVA DE LIBRAS PARA ALUNOS(AS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNIFAMAZ

4.1 O(A) discente que deseje realizar a disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais deverá, obrigatoriamente, estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação do UNIFAMAZ, no semestre letivo de 2020.1 e comparecer à **Central de Atendimento**, localizada no andar térreo, do Bloco I, na sede do UNIFAMAZ, sito à Av. Visconde de Souza Franco, Nº 72, Reduto - Belém/PA, para abertura de protocolo de solicitação da disciplina.

4.2 A inscrição na disciplina optativa de LIBRAS deverá ser realizada no período de 02 a 10 de março de 2020, no horário das 08 às 21 horas, seguindo as etapas, em sequência, descritas abaixo:

I. Agendamento prévio de atendimento para solicitação, via protocolo, na Central de Atendimento, para cursar a disciplina optativa de LIBRAS.

II. Emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição.

III. Efetuação do pagamento do boleto por parte do(a) aluno(a), no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais), em parcela única.

IV. Retorno à Central de Atendimento para que seja finalizada a abertura do protocolo pelo(a) discente.

V. Encaminhamento ao Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD) do protocolo, por parte da equipe da Central de Atendimento.

VI. Divulgação de lista de inscrições homologadas na disciplina optativo de LIBRAS, no site institucional no dia 13 de março de 2020.

VII. Solicitação à Secretaria Acadêmica (SEACAD), por parte do NADD, da inclusão do(a) discente com inscrição homologada na turma escolhida pelo(a) mesmo(a).

4.3 O pagamento do boleto para efetivação da inscrição pode ser realizado em qualquer agência bancária, casas lotéricas e agentes financeiros autorizados com período de compensação entre 3



(três) a 5 (cinco) dias úteis (excetuando-se, portanto sábados, domingos e feriados).

4.4 Não serão aceitos, como comprovante de pagamento, agendamento de pagamento para compensação posterior, agendamento de depósito em envelope bancário ou outro protocolo para efeito de comprovação para data posterior ao prazo de pagamento indicado no boleto bancário.

4.5 O UNIFAMAZ aceita, em sua sede, apenas pagamento de boletos de inscrição na forma de cartão de crédito ou débito.

4.6 No ato da inscrição, o solicitante deverá fornecer as seguintes informações: Documento de Identificação Pessoal; cadastro de Pessoa Física (CPF); *e-mail* válido; data de nascimento; pelo menos dois telefones de contato, preferencialmente, um fixo e um celular.

4.7 As informações contidas no formulário de inscrição são de total responsabilidade do(a) solicitante e, para produzir os efeitos a que se destinam, deverão ser feitas de acordo com as normas contidas no presente edital.

4.8 O(A) discente deve efetivar apenas uma inscrição de que trata este edital. Havendo mais de uma inscrição, será permitida a confirmação de, somente, uma inscrição sem direito à devolução da quantia paga no processo equivocado de inscrição.

4.9 É vedada a transferência do valor a título de taxa de inscrição para terceiros ou para quaisquer outros processos na IES.

4.10 Não haverá, em hipótese alguma, cancelamento de inscrição ou devolução ao/a participante da quantia paga no processo de inscrição na disciplina optativa de Língua Brasileira de Sinais.

4.11 Não enviamos boleto via e-mail.

4.12 Não serão admitidos pedidos de isenção de taxa de inscrição.

5. DO PROCESSO AVALIATIVO DA DISCIPLINA OPTATIVA DE LIBRAS E DO REGISTRO DE NOTAS E FALTAS

5.1 A disciplina curricular optativa de LIBRAS deverá atender a todos os requisitos institucionais, sendo o sistema de avaliação de aprendizagem contemplado em Plano de Ensino da disciplina contendo critérios estabelecidos pelo(a) docente.

5.2 Os critérios de assiduidade e aproveitamento das demais unidades curriculares dos cursos de graduação da IES também se aplicarão ao ensino de LIBRAS para os(as) discentes do UNIFAMAZ, mediante registro de notas e faltas em Diário de Classe.

5.3 O registro de conclusão da disciplina optativa e as informações de notas e faltas serão computadas no Histórico Escolar do(a) aluno(a) e inseridas automaticamente pela Secretaria Acadêmica após o encerramento do período de aulas.



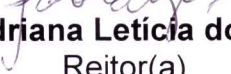
Instituto Euro-Americano de Educação, Ciência e Tecnologia
Centro Universitário Metropolitano da Amazônia
Portaria MEC nº 1.237/2018
Núcleo de Apoio ao Docente e Discente (NADD)

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Eventuais situações omissas no presente Edital serão avaliadas e deliberadas, atendendo ao disposto nas normativas institucionais, pela Reitoria do UNIFAMAZ.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Belém – Pará, 02 de março de 2020.


Prof.(a) Me(a). Adriana Leticia dos Santos Gorayeb
Reitor(a)
UNIFAMAZ